



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## PUBLICADO

Em: 27 / 02 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3225 Pag.: 113-114

PORTARIA N.º 21/2025

DATA: 26/02/2025

**SÚMULA:** Nomeia membros da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Lei Municipal nº 2.621 de 08 de novembro de 2022, e com a necessidade de promover a participação e proteção das mulheres no âmbito da Câmara Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a **PROCURADORIA DA MULHER** no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, com o objetivo de promover e garantir a defesa dos direitos das mulheres, zelar pela implementação de políticas públicas de proteção à mulher e promover a igualdade de gênero no município.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher terá a seguinte composição:

**I – Vereadora Genecir de Gatima Garda Rigo - Procuradora da Mulher.**

**II – Dra. Salete Zanon Perin - Procuradora Adjunta**, que substituirá a Procuradora da Mulher em caso de impedimento ou ausência, e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**III – Vereadores Francisco Jair de Campos e Edelano Rohers**, atuarão como suplentes da Procuradora da Mulher em caráter provisório.

**Art. 3º** As funções da Procuradoria da Mulher serão desenvolvidas conforme as competências estabelecidas pela legislação, com o apoio de todos os órgãos competentes da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com possibilidade de recondução automática por mais dois (2) anos, cessando automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

§ 1º Caso a Procuradora da Mulher não deseje ser reconduzida automaticamente ao cargo, deverá manifestar por escrito sua intenção de renúncia até 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.



**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

indicará os membros, titular e suplente, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato normativo.

Art. 3º A coordenação do GTI do Programa Saúde na Escola ficará sobre responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação.

Art. 4º O GTI-M se reunirá trimestralmente ordinariamente e quantas vezes se fizerem necessárias, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação.

Art. 5º Compete ao GTI-M do Programa Saúde na Escola apoiar e mobilizar as SMS e os NRE, bem como as escolas da sua abrangência, contemplando os objetivos abaixo relacionados:

I – Definir as estratégias específicas de cooperação entre SMS e SME para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;

II – Apresentar referências de saúde e educação necessárias para a qualificação dos profissionais de saúde e educação na esfera da educação básica;

IV – Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de saúde, de educação e outras na esfera estadual e municipal;

V – Definir as ações prioritárias a serem trabalhadas no PSE em cada escola do município, de acordo com a realidade local e as especificidades da população de cada estabelecimento de ensino;

VI – Definir o calendário de ações do PSE;

VII – articular a rede de saúde para gestão do cuidado dos educandos identificados pelas ações do Programa Saúde na Escola com necessidades de saúde;

VIII – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola;

IX – Definir a forma de utilização dos recursos oriundos da pactuação no PSE;

X – Apresentar no Conselho Municipal de Saúde as ações e encaminhamentos no âmbito do Programa Saúde na Escola;

XI – identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios.

Art. 6º O GTI será composto pelos seguintes membros:

**I) Representantes da Secretaria de Educação:**

Juliana Ferreira

Suplente Aline Heinich Marcondes.

Sandra de Matos Turok da Silva

Suplente Mariza do Belem Varge Kloster.

**II) Representantes da Secretaria de Saúde**

Ângela Maria de Quadros

Suplente Gabriele Lemes do Nascimento.

Danielli Smuzeck Teixeira da Rosa

Suplente Gilvana Ferreira da Silva

Maria Fernanda Copacheski

Suplente Ihara Cristina Algeri

Paolla Maia Mandu

Suplente Olga Daniela Kozechen

**III) Representante do Núcleo Regional de Educação**

Denize Cassia Nascimento

Suplente Elizabeth Ravarena

**IV) Representante da APAE**

João Pedro Bayer

Suplente Elizete do Rocio Brustolin Doi

Art. 7º Os secretários municipais de Saúde e de Educação são membros vitalícios do GTI;

Art. 7º A participação dos membros do GTI do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Candói, 26 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:D9AA1CE8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**(90.002/2025)**

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**(90.002/2025).** ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. UASG: 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica nas ruas do Conjunto Habitacional Residencial Candói I, no Distrito Paz, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 953910/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida municipal. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.057.743,95 (um milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 18/03/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou do e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 26/02/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:  
Rodrigo Miss

Código Identificador:89702168

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA N.º 21/2025 DATA: 26/02/2025**

**PORTRARIA N.º 21/2025**  
**DATA: 26/02/2025**

**SÚMULA:** Nomeia membros da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Lei Municipal nº 2.621 de 08 de novembro de 2022, e com a necessidade de promover a participação e proteção das mulheres no âmbito da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **PROCURADORIA DA MULHER** no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, com o objetivo de promover e garantir a defesa dos direitos das mulheres, zelar pela implementação de políticas públicas de proteção à mulher e promover a igualdade de gênero no município.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher terá a seguinte composição:

I – **Vereadora Genecir de Gatima Garda Rigo - Procuradora da Mulher.**

II – **Dra. Salete Zanon Perin - Procuradora Adjunta**, que substituirá a Procuradora da Mulher em caso de impedimento ou ausência, e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**III – Vereadores Francisco Jair de Campos e Edelano Rohers,** atuarão como suplentes da Procuradora da Mulher em caráter provisório.

**Art. 3º** As funções da Procuradoria da Mulher serão desenvolvidas conforme as competências estabelecidas pela legislação, com o apoio de todos os órgãos competentes da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com possibilidade de recondução automática por mais dois (2) anos, cessando automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

§ 1º Caso a Procuradora da Mulher não deseje ser reconduzida automaticamente ao cargo, deverá manifestar por escrito sua intenção de renúncia até 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Praise da Silva  
**Código Identificador:**D1D5EC2A

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 22/2025 DATA: 26/02/2025**

**PORTARIA N.º 22/2025**  
**DATA: 26/02/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Resolução nº 01/2025, de 18 de fevereiro de 2025, considerando a necessidade de análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina do Baixo Iguaçu, e, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial para análise, apuração, elaboração de pareceres, recebimento e análise de denúncias, bem como proposição de soluções relativas aos assuntos que envolvem a Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

I - Vereador Odair Francisco Farina – Presidente  
II - Vereador Cleveron Baron dos Santos – Relator  
III - Vereadora Genecir de Fátima Garda Rigo – Membro

**Art. 3º** O prazo de duração da Comissão Especial será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Praise da Silva  
**Código Identificador:**F9AFA375

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 080/2025 DATA: 26-02-2025**

**SÚMULA:** Revoga Gratificação Específica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas - GEMA, concedida a Servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica revogada a Gratificação Específica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas - GEMA, concedida a servidora **Suzane Maria Fiorentin Sabadini**, através do Decreto n.º 288/2023, de 27/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**41A6FFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 196/2025 DATA: 24-02-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Ínicio	Término	Dias
123691/1	Maria Aparecida das Dores	Professor - LF 01	12-02-25	18-02-25	07
117281/1					
117282/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 01 e 02	29-01-25	31-01-25	03
120701/1	Lizandra de Castro	Zelador(a)	19-02-25	21-02-25	03

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**64ABC713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE**  
**011/2025**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**  
**PORTARIA N.º 198/2025 de 26.02.2025.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2025 de 10.02.2025**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, em atendimento as solicitações nº25/2025 da Secretaria de